



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.403, de 1º de março de 1.991.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.879, de 26 de novembro de 1.990".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito Adicional no valor de Cr\$.2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

05	- Deptº Educação, Cult., Esp., Turismo	
0501	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.1.003	- Desapropriação de Áreas	
4.2.1.0.00	- Aquisição de Imóveis	Cr\$.1.900.000,00
07	- Deptº de Administração	
0701	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente	Cr\$. 100.000,00
	T O T A L.....	Cr\$.2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento na mesma importância:

02	- Gabinete do Prefeito	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.025.1.002	- Construção e Ampliação Paço Municipal	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	Cr\$.2.000.000,00
	T O T A L.....	Cr\$.2.000.000,00

Continua...



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.403/91 - Fls. 02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de março de 1.991.

ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc\*